



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 033/2015

Altera o Artigo 5º da Deliberação CONSEP Nº 156/2012, que altera o Currículo do Curso de Bacharelado em Comércio Exterior para regime seriado semestral.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-383/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 5º da Deliberação CONSEP Nº 156/2012, que Altera o Currículo do Curso de Bacharelado em Comércio Exterior para regime seriado semestral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 5º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 300 (trezentas) horas, deverá ser cumprido pelo aluno, a partir do 5º período, até o final do 6º período.*

***Parágrafo único.** O aluno que não completar as 300 (trezentas) horas referentes ao Estágio Supervisionado até o final do 6º período, deverá cumpri-las em regime de dependência."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR